PROCESSO ADMINISTRATIVO
0055
ASSINADO ELETRONICAMENTE

Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº 00016202610150000142

Unidade responsável
Secretaria de Obras Públicas
Prefeitura Municipal de Jaguaribe

Data
15/10/2026

Responsável
Comissão De Planejamento

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jaguaribe enfrenta atualmente uma insuficiência de recursos disponíveis para atender à demanda crescente por espaços públicos adequados que promovam convivência social, lazer e recreação, conforme identificado no processo administrativo consolidado (Nº 00016202610150000142). A estrutura atual no Distrito de Feiticeiro não atende aos requisitos técnicos atualizados, impactando negativamente a qualidade de vida dos moradores locais, pois não há espaços adequados para interação social e comunitária. Esta situação se traduz em uma carência significativa de infraestrutura pública que suporte o desenvolvimento social e econômico, conforme os princípios de eficiência e interesse público do art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Se a demanda pela construção de uma praça no Sítio Curral Novo, Distrito de Feiticeiro, não for atendida, os impactos institucionais e sociais são significativos. A ausência de tal espaço pode resultar na interrupção de serviços comunitários essenciais, na perda de oportunidades de integração social e na estagnação do desenvolvimento urbano local. Este quadro é desafiador para a Secretaria de Obras Públicas, uma vez que acarreta no não cumprimento de metas estratégicas voltadas à valorização e à funcionalidade do espaço urbanístico da região.

A contratação busca concretizar uma melhoria substancial na infraestrutura local, promovendo a integração comunitária e fortalecendo o desenvolvimento urbano, um objetivo estratégico da Administração Pública local. Os resultados esperados incluem a criação de um ambiente seguro e agradável para o convívio social e a promoção da

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 15/10/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 251-020-4734 - Pág. 1/26 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/25102047 34/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0056
ASSINADO ELETRONICAMENTE

qualidade de vida dos moradores locais, alinhados aos objetivos do art. 11 da Lei nº 14.133/2021. Esses esforços estão diretamente vinculados ao planejamento institucional e à consecução das metas de desenvolvimento urbano estabelecidas pela Administração.

Em conclusão, considera-se imperiosa a contratação de uma empresa apta a realizar os serviços de construção da praça no Sítio Curral Novo para solucionar os problemas identificados. Esta medida é essencial ao alcançar os objetivos institucionais relacionados ao desenvolvimento social e urbano, conforme análise integrada do processo administrativo consolidado, em consonância com os princípios e objetivos delineados nos arts. 5º, 6º, 11 e 18, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Secretaria de Obras Públicas	HENRIQUE SILVA PINHEIRO PEIXOTO

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de uma empresa para a construção de uma praça no Sítio Curral Novo, Distrito de Feiticeiro, responde a uma demanda identificada pela Secretaria de Obras Públicas do Município de Jaguaribe/CE, que visa a criação de espaços públicos adequados para a convivência e lazer da comunidade local. Este projeto está alinhado com objetivos estratégicos municipais de promover o desenvolvimento social e urbano, melhorando a infraestrutura e a qualidade de vida dos habitantes. A construção da praça tornou-se crucial frente à carência atual de locais de recreação e integração comunitária, fundamentais para o bem-estar social e a valorização do espaço urbano.

Os padrões mínimos de qualidade e desempenho requeridos incluem a capacidade da praça de suportar eventos comunitários e grande afluxo de pessoas, assegurando a durabilidade e segurança das instalações. Especificamente, a execução deverá seguir normas técnicas de construção civil, utilizando materiais de qualidade e técnicas sustentáveis que minimizem o impacto ambiental, como a utilização de materiais recicláveis e sistemas de drenagem eficientes para reduzir a geração de resíduos. Embora a indicação de marcas ou modelos específicos seja vedada para garantir a competitividade, os materiais e equipamentos a serem utilizados devem apresentar certificado de conformidade às normas vigentes de sustentabilidade e segurança.

O contrato exigirá uma execução eficiente para evitar custos administrativos elevados, com prazos de entrega claramente estipulados e garantia de suporte técnico pós-execução para manter a qualidade e eficácia da obra. A não utilização do catálogo eletrônico de padronização se justifica pela ausência de itens compatíveis que atendam às necessidades específicas deste projeto. Os fornecedores interessados

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 15/10/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 251-020-4734 - Pág. 2/26 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/2510204734/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0057
ASSINADO ELETRONICAMENTE

devem comprovar capacidade técnica e operativa para realizar o projeto conforme os requisitos estabelecidos, sem representar padrão de luxo nos termos do art. 20 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 10.818/2021.

Os critérios de sustentabilidade adotados reiteram o compromisso da Administração com práticas responsáveis e econômicas, compatíveis com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, como o uso de técnicas que reduzam o consumo de energia e a emissão de poluentes durante a construção. A flexibilização de alguns requisitos será considerada apenas mediante justificativa sólida de que não comprometerá a competitividade ou o cumprimento das necessidades identificadas.

Em síntese, os requisitos estabelecidos estão fundamentados na necessidade apresentada no Documento de Formalização da Demanda, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, e vão orientar o levantamento de mercado para garantir a escolha da solução mais vantajosa para a Administração, em linha com o art. 18. Eles constituem a base técnica necessária para garantir que a construção da praça atenda aos objetivos sociais e econômicos do município.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado exerce papel fundamental no processo de planejamento da contratação da obra para a construção de uma praça no Sítio Curral Novo, Distrito de Feiticeiro, conforme estabelecido no art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021. Esta etapa visa garantir que a solução contratual seja alicerçada em dados reais e atualizados, prevenindo assim práticas antieconômicas, e assegurando que a contratação atenda aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, em conformidade com os arts. 5º e 11.

A natureza do objeto da contratação é claramente definida como a execução de obra, conforme descrito na seção "Descrição da Necessidade da Contratação", onde se especifica a construção de uma praça como o objetivo principal. A análise das necessidades indica a importância de infraestrutura pública para a comunidade local, realçando a relevância do projeto no âmbito social e econômico.

A pesquisa de mercado foi conduzida por meio de consultas a fornecedores, resultando em uma faixa de preços situando-se entre R$ 85.000 e R$ 90.000, e prazos de execução variando de 90 a 120 dias sem identificação específica das empresas. Observações em contratações semelhantes por outros municípios revelaram investimentos na faixa de R$ 80.000 a R$ 92.000 para projetos de mesma escala, com modelos de aquisição por empreitada integral predominando. Examinaram-se ainda informações disponíveis em fontes públicas como o Painel de Preços e Comprasnet, confirmando a viabilidade dos valores obtidos nas consultas. Inovações identificadas incluíram o uso de materiais sustentáveis e abordagens tecnológicas para otimização dos processos construtivos.

A análise comparativa das alternativas de execução da obra considerou diversas

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 15/10/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 251-020-4734 - Pág. 3/26 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/2510204734/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0058
ASSINADO ELETRONICAMENTE

opções como execução direta por administração, terceirização via empreiteira e modelos integrados. A avaliação abrangeu critérios técnicos, econômicos, operacionais, jurídicos e de sustentabilidade, com foco especial na viabilidade econômica e operacional para a administração municipal.

Dentre as alternativas analisadas, a terceirização via empreiteira foi considerada a mais vantajosa. Essa decisão se baseou na eficiência operacional, custo-benefício e capacidade das empresas especializadas em absorver a complexidade e a escala do projeto, além de satisfazer as considerações de sustentabilidade delineadas pela administração. Este modelo mostrou viabilidade operacional adequada, facilidade de manutenção e alinhamento aos Resultados Pretendidos.

Recomenda-se, portanto, a abordagem de terceirização através de empreiteira para a execução da construção da praça no Sítio Curral Novo. Tal método garante competitividade, transparência e se alinha com os princípios básicos de uma contratação pública eficiente, conforme os dispositivos da Lei nº 14.133/2021, sobretudo os artigos 5º e 11, sem antecipar modalidades de licitação específicas.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de uma empresa especializada na construção de uma praça no Sítio Curral Novo, Distrito de Feiticeiro, para atender à necessidade de criação de um espaço público de convivência social, lazer e recreação para a comunidade local, conforme descrito na seção "Descrição da Necessidade da Contratação". Este projeto de infraestrutura visa fomentar a integração comunitária, valorização do espaço urbano e promoção de qualidade de vida.

Os serviços a serem contratados incluem todas as etapas de execução da obra, desde a preparação do terreno, instalação de pavimentação, construção de áreas de lazer, iluminação pública até a implementação de paisagismo e mobiliário urbano. A solução compreende, ainda, a garantia de segurança na execução dos trabalhos, atendimento aos requisitos legais e normas técnicas aplicáveis, com a devida supervisão e controle de qualidade. Justificam-se tecnicamente e economicamente como a melhor alternativa para promover os resultados pretendidos, conforme evidenciado pelo levantamento de mercado realizado.

Essa solução está alinhada com os princípios da eficiência, economicidade, interesse público, planejamento e sustentabilidade estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021. Com base nas informações reunidas no ETP, é demonstrada como a opção mais adequada tecnicamente para atender plenamente à necessidade identificada, garantindo a qualidade e o impacto positivo almejado para o desenvolvimento social e econômico do município.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 15/10/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 251-020-4734 - Pág. 4/26 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/2510204734/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0059
ASSINADO ELETRONICAMENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA	1,000	Serviço

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R$)	V. TOTAL (R$)
1	CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA	1,000	Serviço	88.282,34	88.282,34

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, temse que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R$ 88.282,34 (oitenta e oito mil, duzentos e oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos)

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A análise inicial para o parcelamento do objeto de construção da praça no Sítio Curral Novo, conforme o art. 40, V, b da Lei nº 14.133/2021, sugere que tal medida pode ampliar a competitividade (art. 11) e deve ser cogitada quando trará benefícios para a Administração, sendo esta análise uma exigência obrigatória do ETP (art. 18, §2º). Avaliamos a possibilidade de divisão da obra em itens, lotes ou etapas, considerando a descrição da solução apresentada na 'Seção 4 - Solução como um Todo', sempre buscando os critérios de eficiência e economicidade do art. 5º.

Na análise da possibilidade de parcelamento, verificou-se que o mercado dispõe de fornecedores especializados para diferentes partes da obra, o que promove maior competitividade (art. 11), com requisitos de habilitação proporcionais. Fragmentar a obra pode otimizar o uso do mercado local, gerar ganhos logísticos e adaptar-se às demandas específicas dos setores envolvidos. A indicação prévia do processo administrativo sugere a execução em lote ou por itens, favorecendo a adaptabilidade técnica e operacional descrita na pesquisa de mercado e nas revisões técnicas.

Comparando-se essa abordagem com a execução integral, identificamos que, embora o parcelamento seja tecnicamente viável, a execução integral da praça pode oferecer mais vantagens segundo o art. 40, §3º. Isso se deve à economia de escala inerente e à possibilidade de uma gestão contratual mais eficiente (inciso I), além de preservar a funcionalidade contínua de um sistema unificado (inciso II). Ademais, a consolidação do projeto pode reduzir riscos à integridade técnica, tendo em vista as complexidades de obra, serviço técnico e exclusividade de fornecedores que suportam a recomendação em favor da execução integral como opção preferível.

Considerando os impactos na gestão e fiscalização, é salientado que a execução consolidada simplifica os processos de controle contratual e manutenção de responsabilidade técnica, enquanto o parcelamento das atividades, embora potencialmente melhore o monitoramento descentralizado, pode aumentar a

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 15/10/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 251-020-4734 - Pág. 5/26 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/2510204734/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0060
ASSINADO ELETRONICAMENTE

complexidade administrativa, desafiando a capacidade institucional e conduzindo a uma necessidade maior de recursos para administração, em função dos princípios da eficiência apresentados no art. 5º.

Conclui-se, portanto, que a execução integral da construção da praça é a recomendação técnica mais vantajosa para a Administração. Esta abordagem se alinha aos 'Seção 10 - Resultados Pretendidos', maximizando economicidade e competitividade de acordo com os arts. 5º e 11, cumprindo adequadamente os critérios do art. 40. A decisão de não parcelar reflete uma estratégia coerente com o contexto operacional e os objetivos de funcionalidade, minimizando riscos e otimizando os recursos disponíveis.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação de empresa para realizar a construção de uma praça no Sítio Curral Novo, Distrito de Feiticeiro, está diretamente alinhada com os instrumentos de planejamento da Administração Pública, destacando-se pela sua importância pública e social destacada na 'Descrição da Necessidade da Contratação'. Contudo, não foi identificado um Plano de Contratação Anual (PCA) para este processo administrativo, indicando uma ausência no planejamento deste tipo de contratação específica. Esta lacuna se justifica por demandas imprevistas, que surgiram de necessidades emergenciais de infraestrutura para a comunidade local, as quais não estavam contempladas no plano existente ou não atendiam às dispensas legais previstas.

Para mitigar esse desalinhamento, prevê-se a inclusão desta demanda em futuras revisões do PCA, assegurando que recursos sejam destinados de forma otimizada nas próximas avaliações, de acordo com os princípios de eficiência e economicidade (arts. 5º e 11). Além disso, ressaltam-se ações de gestão de riscos que serão implementadas para assegurar que tais demandas não previstas possam ser rapidamente priorizadas, melhorando a governança e a gestão de recursos. Este alinhamento, mesmo que parcial, destaca-se por contribuir para resultados vantajosos e ampliar a competitividade, com vistas à seleção da proposta mais vantajosa, em conformidade com o art. 11, promovendo transparência no planejamento e adequação aos resultados pretendidos e esperados.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os benefícios diretos esperados da contratação para a construção de uma praça no Sítio Curral Novo, Distrito de Feiticeiro, destinam-se a atender ao interesse público de promover a qualidade de vida dos moradores por meio de espaços públicos de convivência, conforme abordado na Descrição da Necessidade da Contratação. A realização deste projeto resultará na valorização do espaço urbano, fomentando a

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 15/10/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 251-020-4734 - Pág. 6/26 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/2510204734/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0061
ASSINADO ELETRONICAMENTE

integração comunitária e contribuindo também para o desenvolvimento social e econômico do município. A economicidade e o melhor aproveitamento dos recursos institucionais, em linha com os princípios do planejamento e da eficiência elencados no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, são evidentes dada a otimização prevista na aplicação de recursos humanos, materiais e financeiros, em conformidade com o art. 18, §1º, inciso IX.

Com base na pesquisa de mercado e nas estimativas de quantidades a serem contratadas, a solução proposta busca a redução de custos operacionais ao garantir uma obra de qualidade que minimize a necessidade de futuras intervenções de manutenção, incorporando as melhores práticas e tecnologias disponíveis no setor de construção. A eficiência será incrementada através da racionalização de recursos humanos, aproveitando o trabalho de equipes especializadas e treinadas, o que reduzirá o retrabalho e aumentará a produtividade. Da mesma forma, menores índices de desperdício de materiais e uma gestão adequada dos insumos contribuirão para a redução de custos unitários e potencializarão os ganhos de escala, em alinhamento com as disposições do art. 11 da referida lei.

Para garantir que os objetivos de economicidade e eficiência sejam alcançados, a contratação poderá adotar um Instrumento de Medição de Resultados (IMR) adequado para acompanhar a execução da obra, estabelecendo indicadores quantificáveis como métricas de desempenho, que fornecerão dados precisos sobre a economia alcançada e as horas de trabalho otimizadas. Esses resultados esperados serão fundamentais para justificar o dispêndio público, promovendo a eficiência no uso dos recursos e atendendo aos objetivos institucionais traçados para o planejamento de desenvolvimento urbano no Município de Jaguaribe, conforme parlamenta o art. 6º, incisos XX e XXIII, e art. 18, §1º, inciso IX.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas antes da celebração do contrato, conforme art. 18, §1º, inciso X, serão essenciais ao ciclo de planejamento e governança da contratação, assegurando sua execução eficiente e a consecução dos objetivos de 'Resultados Pretendidos', mitigando riscos e promovendo o interesse público (art. 5º), com base em 'Descrição da Necessidade da Contratação'. Essas medidas integrarão o planejamento e articularão com a definição da solução e o modelo de execução contratual. Os ajustes físicos, tecnológicos ou organizacionais necessários ao ambiente onde o objeto será executado serão descritos, justificando sua relevância para viabilizar os benefícios esperados. Essas providências serão organizadas em um cronograma detalhado, especificando ações, responsáveis e prazos, a ser anexado ao ETP, seguindo a ABNT (NBR 14724:2011), destacando que a ausência desses ajustes poderá comprometer a execução, como riscos à segurança operacional ou instalação de equipamentos. A capacitação dos agentes públicos para gestão e fiscalização do contrato (art. 116) será abordada, justificando tecnicamente como o treinamento assegurará os resultados previstos (art. 11), segmentada por perfis como gestor, fiscais e técnicos, conforme a complexidade da execução. Essas providências integrarão o Mapa de Riscos como

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 15/10/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 251-020-4734 - Pág. 7/26 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/2510204734/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0062
ASSINADO ELETRONICAMENTE

estratégias preventivas de mitigação, articulando-se com a unidade de gestão de riscos ou controle interno, quando houver, para evitar comprometer prazos, qualidade ou conformidade legal, garantindo os benefícios projetados. As ações preparatórias serão indispensáveis para viabilizar a contratação e assegurar os resultados esperados, otimizando recursos públicos e promovendo governança eficiente (art. 5º), alinhadas a 'Resultados Pretendidos', sendo que, se não houver providências específicas, a ausência será fundamentada tecnicamente no texto, considerando que o objeto seja simples e dispense ajustes prévios.

12. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

No contexto da necessidade de contratar uma empresa para realizar a construção de uma praça no Sítio Curral Novo, Distrito de Feiticeiro, avaliou-se a adequação entre as modalidades de contratação por Sistema de Registro de Preços (SRP) e a contratação tradicional. Observando-se a especificidade e singularidade do projeto, voltado para suprir uma demanda social por espaços de lazer e convivência comunitária, nota-se que a natureza pontual e claramente definida da obra favorece a utilização de uma licitação específica. O SRP é mais indicado para serviços ou bens com características de padronização e consumos repetitivos, o que não se aplica a esta contratação, uma vez que se trata de uma obra única e específica, sem previsão de repetitividade ou fracionamento nos serviços a serem contratados.

A contratação tradicional, por meio de licitação específica, alinha-se melhor ao interesse público ao trazer segurança jurídica imediata, com critérios claros e delimitados, atendendo aos objetivos do art. 11 da Lei nº 14.133/2021, que preconiza a seleção da proposta mais vantajosa, eficiência, e competitividade. Além disso, considerando a estimativa definida para quantidade, que é única no caso desta contratação, a licitação tradicional oferece um ambiente mais adequado para garantir que os objetivos pactuados sejam alcançados em tempo e custo planejados, otimizando a afetação dos recursos públicos sem comprometer a eficiência e o interesse social agregado pela infraestrutura a ser construída.

Economicamente, a prática da concorrência eletrônica estabelece uma plataforma competitiva apropriada, propiciando o alcance de valores condizentes com os praticados no mercado. Passando por um levantamento de mercado que assegura a vantajosidade das condições propostas, a modalidade tradicional aponta para uma menor suscetibilidade a preços inexequíveis ou superfaturamento, mitigando possíveis riscos que poderiam comprometer tanto a realização econômica quanto a funcionalidade do projeto. O planejamento institucional encontra nesse prognóstico jurídico e operacional o ambiente regulatório óptimo para proceder com assertividade, conforme o planejamento necessário às demandas estabelecidas.

Conclui-se que, segundo os critérios de economicidade, tecnicidade e alinhamento ao planejamento, a escolha pela modalidade de licitação específica é **adequada**, maximizando a eficiência dos recursos e atendendo aos resultados pretendidos de maneira segura e efetiva. Portanto, em análise à luz dos dispositivos legais aplicáveis, a

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 15/10/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 251-020-4734 - Pág. 8/26 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/2510204734/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0063
ASSINADO ELETRONICAMENTE

contratação tradicional é recomendada como procedimento mais apropriado e benéfico para a administração pública neste caso particular.

13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A participação de consórcios na contratação de empresa para realizar os serviços de construção de uma praça no Sítio Curral Novo, Distrito de Feiticeiro, é um aspecto que demanda análise aprofundada. De acordo com o art. 15 da Lei nº 14.133/2021, a participação de consórcios é admitida como regra, exceto se houver vedação fundamentada, conforme se encontra estabelecido no art. 18, §1º, inciso I. Para esta contratação específica, é necessário considerar os critérios técnicos, operacionais, administrativos e jurídicos garantidos pela lei, alinhando com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público do art. 5º.

Ao avaliar a compatibilidade do objeto da contratação com a participação consorciada, nota-se que a construção de uma praça, em seu desenho contratual atual, não exige complexidade técnica que demande o somatório de capacidades ou especialidades múltiplas. A natureza da obra, que se caracteriza por ser mais operacional e linear, é geralmente gerida de forma eficiente por um fornecedor único, o que tende a simplificar a gestão e a fiscalização do contrato, minimizando impactos decorrentes de uma possível divisão de responsabilidade entre consorciados. Aspectos como o fornecimento contínuo de materiais e a padronização dos serviços fortalecem a visão de que a participação de consórcios pode ser **incompatível**.

A presença de consórcios pode elevar a complexidade administrativa, considerando o aumento do ônus nas etapas de gestão e fiscalização, além dos requisitos adicionais como o compromisso de constituição do consórcio, escolha da empresa líder e responsabilidade solidária entre as partes, conforme previsto no art. 15. Embora existam aspectos positivos, como a melhoria da capacidade financeira decorrente do modelo consorciado, a análise de vantajosidade perante a economicidade e eficiência de uma contratação feita por fornecedor único indica que esses benefícios podem não superar as desvantagens da complexidade adicional gerada.

Portanto, com base no levantamento de mercado e na demonstração de vantajosidade, considerando a simplicidade e economicidade almejadas, a vedação à participação de consórcios se revela mais **adequada** para garantir eficiência, controle fiscal e segurança jurídica, em consonância com os princípios dispostos no art. 5º. Esta decisão sustenta-se na análise técnica detalhada através deste ETP, confirmando-se a adoção de medidas que promovem a satisfação plena das necessidades públicas descritas, em alinhamento com os resultados pretendidos.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 15/10/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 251-020-4734 - Pág. 9/26 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/2510204734/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0064
ASSINADO ELETRONICAMENTE

Analisar contratações correlatas e interdependentes é crucial para garantir que a Administração otimize seus recursos e planeje suas aquisições de forma eficiente. Contratações correlatas são aquelas que têm objetos semelhantes ou que complementam a solução proposta, enquanto as interdependentes são aquelas que necessitam ser realizadas anteriormente ou que dependem da atual contratação para funcionar adequadamente. Essa análise permite à Administração evitar sobreposições de esforços, gastos excessivos ou desalinhamentos que possam comprometer a eficácia e eficiência dos projetos públicos, seguindo os princípios estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Na análise das contratações correlatas ou interdependentes em relação à construção da praça no Sítio Curral Novo, não foram identificadas contratações passadas, atuais ou planejadas dentro do município de Jaguaribe/CE que compartilhem aspectos técnicos, logísticos ou operacionais com o projeto atual, conforme as seções anteriormente delimitadas. De igual modo, não se verificou a possibilidade de unificação de objetos para alcançar economia de escala ou padronização. Não há contratos preexistentes que demandem substituição ou ajuste para uma transição organizada com o escopo da presente contratação. Ademais, a atual solução não depende de infraestruturas ou serviços adicionais prévios fora do que já foi delineado, o que sustenta a autonomia do projeto dentro do planejamento vigente da Secretaria de Obras Públicas.

Conclui-se que a contratação em questão não se alinha nem depende de contratações correlatas ou interdependentes, não exigindo alterações nos quantitativos, requisitos técnicos ou metodologia de contratação prevista. Toda análise respaldada no parágrafo segundo do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 indica que o projeto da praça é autônomo em seu escopo atual e segue conforme o planejado sem modificações fundamentais. Se necessário, medidas adicionais serão detalhadas na seção 'Providências a Serem Adotadas', mas neste momento, a independência do projeto da praça é aparente e intacta.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Os possíveis impactos ambientais decorrentes da construção da praça no Sítio Curral Novo, Distrito de Feiticeiro, serão avaliados considerando fatores como a geração de resíduos sólidos, o consumo de energia e a utilização de materiais. Com base na análise do ciclo de vida do projeto, é antecipado que a obra gerará resíduos de construção e demolição, os quais serão devidamente geridos para minimizar o impacto ambiental, conforme art. 18, §1º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021. Será adotada uma gestão sustentável de resíduos, priorizando a reciclagem e a reutilização de materiais sempre que possível, em alinhamento com o planejamento sustentável previsto no art. 12.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 15/10/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 251-020-4734 - Pág. 10/26 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/251020734/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0065
ASSINADO ELETRONICAMENTE

Serão detalhados os impactos técnicos, incluindo emissões de gases durante o transporte de materiais e o uso intensivo de recursos devido à movimentação de terra e à instalação de equipamentos. Para mitigar esses impactos, serão avaliadas soluções sustentáveis, como a utilização de materiais reciclados ou certificados com selo Procel A para equipamentos de iluminação, visando à redução do consumo energético. Além disso, será estabelecida uma logística reversa para o desfazimento de embalagens e refugos, alinhando-se com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e promovendo a eficiência no uso dos recursos.

Medidas específicas incluirão, ainda, o uso de insumos biodegradáveis para áreas ajardinadas e a implementação de tecnologias que favorecem a redução do consumo de água, como sistemas de irrigação eficientes. Essas medidas estarão integradas no termo de referência (art. 6°, inciso XXIII), assegurando que o projeto contribua para o desenvolvimento sustentável da área, conforme estipulado no art. 5°.

A capacidade administrativa para implementar essas medidas será avaliada durante o planejamento do licenciamento ambiental, evitando barreiras indevidas à competitividade e assegurando a consecução da proposta mais vantajosa (art. 11). Conclui-se que tais medidas mitigadoras são **essenciais** para a redução dos impactos ambientais associados ao projeto, otimizando o uso de recursos e atendendo plenamente aos resultados pretendidos, promovendo sustentabilidade e eficiência, em conformidade com o interesse público delineado pela legislação aplicável.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação da empresa para realizar os serviços de construção de uma praça no Sítio Curral Novo, Distrito de Feiticeiro, junto à Secretaria de Obras Públicas do Município de Jaguaribe/CE, é declarada como viável, fundamentada em critérios técnicos, econômicos e operacionais. A análise técnica demonstra que a execução do projeto de construção da praça é uma solução indispensável para promover o desenvolvimento social e a melhoria da qualidade de vida dos moradores locais, conforme a necessidade identificada. Economicamente, a contratação segue os princípios de economicidade e vantajosidade, alinhando-se ao valor de referência estimado, que se mostra coerente com as pesquisas de mercado realizadas, garantindo um uso eficiente dos recursos públicos conforme o art. 5° da Lei n° 14.133/2021.

Operacionalmente, a solução apresentada é robusta, levando em consideração metodologias e tecnologias modernas que asseguram a funcionalidade e durabilidade do espaço construído, associando-se aos resultados pretendidos de valorizar o espaço urbano e aprimorar a infraestrutura municipal. Juridicamente, a proposta está adequadamente embasada nos arts. 6°, inciso XXIII, e 18, §1°, inciso XIII, da Lei n° 14.133/2021, que sustentam a necessidade de planejamento e embasam a elaboração do Termo de Referência para efetivar a contratação.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 15/10/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 251-020-4734 - Pág. 11/26 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/251020734/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0066
ASSINADO ELETRONICAMENTE

A contratação está também em consonância com o planejamento estratégico municipal, conforme art. 40 da Lei, reforçando a adequação do projeto ao plano de desenvolvimento urbano. Em termos de sustentabilidade, a proposta considera medidas de mitigação de riscos ambientais e a integração de práticas sustentáveis no processo de construção, em aliança com os princípios de eficiência e interesse público.

Portanto, recomenda-se a realização da contratação conforme os parâmetros analisados, destacando que tal decisão favorece a Administração Pública ao garantir um ambiente seguro e agradável para o convívio social, além de fomentar a integração comunitária. Esta decisão deverá ser incorporada ao processo de contratação, fornecendo um quadro sólido para a autoridade competente prosseguir, sendo esta análise conclusiva essencial para assegurar a realocação de recursos de forma eficaz e eficiente, conforme os objetivos delineados no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

17. MAPA DE RISCO

Apresentação e finalidade

O presente Mapa de Riscos tem por finalidade identificar, analisar, avaliar e estabelecer medidas preventivas e corretivas para os principais eventos que possam comprometer o planejamento, a seleção do contratado, a execução e o recebimento dos serviços de construção de uma praça no Sítio Curral Novo, Distrito de Feiticeiro, no Município de Jaguaribe/CE.

A análise busca assegurar que a obra seja executada de acordo com os projetos, especificações técnicas, orçamento de referência, cronograma físico-financeiro e demais documentos integrantes do processo de contratação, observando os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da transparência, da segregação de funções e do interesse público.

O gerenciamento de riscos deverá contribuir para prevenir atrasos, sobrepreços, falhas construtivas, acidentes de trabalho, desperdício de recursos públicos, problemas de acessibilidade e recebimento de serviços em desconformidade com os padrões exigidos.

Fundamentação legal e normativa

Norma	Aplicação ao gerenciamento de riscos
Lei nº 14.133/2021, art. 5º	Observância dos princípios aplicáveis às contratações públicas.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 15/10/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 251-020-4734 - Pág. 12/26 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/2510204734/auth/

Art. 11	Busca do resultado mais vantajoso, prevenção de sobrepreço e superfaturamento e incentivo à inovação e ao desenvolvimento sustentável.
Art. 18	Planejamento da contratação, estudos técnicos, definição da solução e estimativa de custos.
Art. 22	Avaliação e eventual alocação de riscos contratuais, quando cabível.
Art. 92	Cláusulas necessárias ao contrato, incluindo obrigações, fiscalização, pagamento e responsabilidades.
Arts. 115 e 117	Execução contratual e acompanhamento por fiscal(is) designado(s).
Art. 140	Recebimento provisório e definitivo do objeto, conforme a natureza da contratação.
Art. 169	Gestão de riscos e controles preventivos nas contratações públicas.
Lei nº 6.496/1977	ART, quando exigível para os serviços de engenharia.
Lei nº 12.378/2010	RRT, quando aplicável às atividades de arquitetura e urbanismo.
Normas regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho	Prevenção de acidentes e proteção dos trabalhadores, conforme os riscos e serviços envolvidos.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 15/10/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 251-020-4734 - Pág. 13/26 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/2510204734/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0068
ASSINADO ELETRONICAMENTE

Normas técnicas da ABNT aplicáveis	Atendimento aos requisitos técnicos pertinentes aos projetos, materiais, acessibilidade e execução da obra.

A aplicação de decretos e regulamentos municipais de Jaguaribe/CE deverá ser verificada pela unidade responsável pelo processo, conforme a regulamentação local vigente e pertinente ao objeto.

3. Objetivos do gerenciamento de riscos

São objetivos específicos deste Mapa de Riscos:

1. Identificar os eventos que possam comprometer a contratação e a execução da obra.
2. Estabelecer medidas preventivas para reduzir a probabilidade de ocorrência de falhas.
3. Definir ações corretivas e responsáveis pelo tratamento dos riscos identificados.
4. Assegurar a compatibilidade entre projetos, planilhas orçamentárias, memoriais descritivos e cronograma físico-financeiro.
5. Garantir a qualidade dos materiais e dos serviços executados.
6. Prevenir atrasos, desperdícios, acidentes e irregularidades na aplicação dos recursos públicos.
7. Promover a acessibilidade, a segurança, a durabilidade e a funcionalidade da praça para a população do Sítio Curral Novo.

Metodologia de avaliação dos riscos

Para fins deste documento, os riscos serão classificados de acordo com a probabilidade de ocorrência e a gravidade de suas consequências.

Escala de probabilidade

1 — Baixa

Evento pouco provável, com controles preventivos eficazes.

2 — Média

Evento possível, que exige acompanhamento periódico.

3 — Alta

Evento provável ou sujeito a fatores relevantes de ocorrência.

Escala de impacto

1 — Baixo

Consequências limitadas, com correção simples.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 15/10/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 251-020-4734 - Pág. 14/26 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/2510204734/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0069
ASSINADO ELETRONICAMENTE

2 — Médio

Possibilidade de retrabalho, custos adicionais ou atraso moderado.

3 — Alto

Possibilidade de paralisação, prejuízo relevante, falha estrutural ou dano à segurança.

O nível de risco será calculado pela multiplicação da probabilidade pelo impacto:

Nível de risco = P x I

Pontuação	Classificação	Tratamento
1 e 2	Baixo	Monitoramento de rotina.
3 e 4	Moderado	Medidas preventivas e acompanhamento periódico.
6	Alto	Tratamento prioritário e fiscalização reforçada.
9	Crítico	Ação imediata, com avaliação da necessidade de suspender a atividade afetada.

As classificações a seguir constituem uma avaliação preliminar, a ser confirmada e atualizada pela equipe responsável conforme as características reais do terreno, os projetos, o orçamento e as condições de execução.

Identificação, análise e tratamento dos riscos

Fase de planejamento da contratação

ID	Risco identificado	P	I	Nível	Medidas preventivas e corretivas

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 15/10/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 251-020-4734 - Pág. 15/26 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/2510204734/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0070
ASSINADO ELETRONICAMENTE

R01	Projeto básico ou executivo incompleto, incompatível ou insuficiente.	2	3	6 — Alto	Conferir projetos, plantas, memoriais, especificações e quantitativos antes da publicação do edital. Corrigir inconsistências previamente à contratação.
R02	Levantamento inadequado do terreno e das condições do local da obra.	2	3	6 — Alto	Realizar vistoria técnica, levantamento planialtimétrico quando necessário e avaliação das condições do solo, dos acessos e das interferências existentes.
R03	Planilha orçamentária com quantitativos incorretos ou preços de referência inadequados.	2	3	6 — Alto	Revisar composições de custos, quantitativos, encargos sociais, BDI e referências oficiais pertinentes, observando as peculiaridades da obra.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 15/10/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 251-020-4734 - Pág. 16/26 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/2510204734/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0071
ASSINADO ELETRONICAMENTE

R04	Ausência de previsão orçamentária ou insuficiência de recursos financeiros.	1	3	3 — Moderado	Confirmar disponibilidade orçamentária e financeira, fonte dos recursos e compatibilidade com o cronograma de desembolso.
R05	Especificações que restrinjam indevidamente a competitividade ou sejam excessivamente genéricas.	2	2	4 — Moderado	Utilizar especificações objetivas, justificadas tecnicamente e compatíveis com o mercado, evitando exigências desnecessárias.
R06	Ausência de análise de acessibilidade, drenagem ou circulação segura dos usuários.	2	3	6 — Alto	Compatibilizar o projeto com as normas aplicáveis d e acessibilidade, drenagem, circulação, iluminação e segurança, conforme os elementos previstos para a praça.

Fase de seleção do fornecedor e formalização contratual

ID	Risco identificado	P	I	Nível	Medidas preventivas e corretivas

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 15/10/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 251-020-4734 - Pág. 17/26 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/2510204734/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0072
ASSINADO ELETRONICAMENTE

R07	Seleção de empresa sem capacidade técnica ou operacional compatível com a obra.	2	3	6 — Alto	Estabelecer requisitos de habilitação proporcionais e legalmente justificados, analisando os documentos técnicos e econômico-financeiros exigíveis.
R08	Proposta com preços inexequíveis ou indícios de sobrepreço.	2	3	6 — Alto	Examinar a composição dos preços, a exequibilidade e a compatibilidade com o orçamento de referência, conforme o regime de execução e a legislação aplicável.
R09	Falhas na instrução processual ou nas cláusulas contratuais.	2	3	6 — Alto	Conferir edital, minuta contratual, pareceres, documentos de habilitação, obrigações, prazos, critérios de medição e penalidades.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 15/10/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 251-020-4734 - Pág. 18/26 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/2510204734/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0073
ASSINADO ELETRONICAMENTE

R10	Atraso na emissão da ordem de serviço ou na disponibilização da área.	2	2	4 — Moderado	Verificar previamente a disponibilidade do terreno, as autorizações necessárias, as condições de acesso e a designação dos responsáveis pela gestão e fiscalização.

Fase de execução da obra

ID	Risco identificado	P	I	Nível	Medidas preventivas e corretivas
R11	Atraso no cronograma físico-financeiro.	2	3	6 — Alto	Exigir planejamento executivo, acompanhar o avanço físico e adotar notificações e medidas contratuais diante de atrasos injustificados.
R12	Utilização de materiais de qualidade inferior às especificações.	2	3	6 — Alto	Conferir materiais, notas fiscais, certificados e ensaios aplicáveis; rejeitar produtos não conformes e exigir substituição.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 15/10/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 251-020-4734 - Pág. 19/26 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/2510204734/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0074
ASSINADO ELETRONICAMENTE

R13	Execução de serviços em desacordo com projetos ou normas técnicas.	2	3	6 — Alto	Realizar inspeções periódicas, registrar ocorrências e determinar correção ou refazimento dos serviços inadequados.
R14	Falhas em pisos, calçadas, rampas, pavimentação ou elementos de acessibilidade.	2	3	6 — Alto	Conferir cotas, inclinações, nivelamento, estabilidade e condições de circulação, conforme projeto e normas aplicáveis.
R15	Drenagem insuficiente, acúmulo de água ou erosão no terreno.	2	3	6 — Alto	Verificar o escoamento superficial, as cotas do terreno e os dispositivos previstos em projeto; corrigir pontos de empoçamento antes do recebimento.
R16	Acidentes de trabalho ou acesso indevido de terceiros ao canteiro.	2	3	6 — Alto	Exigir medidas de segurança, sinalização, isolamento da área, equipamentos de proteção e cumprimento das normas regulamentadoras aplicáveis.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 15/10/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 251-020-4734 - Pág. 20/26 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/2510204734/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0075
ASSINADO ELETRONICAMENTE

R17	Chuvas intensas ou condições climáticas que prejudiquem a execução.	3	2	6 — Alto	Planejar atividades conforme as condições climáticas, proteger materiais e serviços executados e registrar ocorrências que afetem o cronograma.
R18	Desperdício de materiais, descarte irregular de resíduos ou impactos ambientais.	2	2	4 — Moderado	Implementar organização do canteiro, armazenamento adequado, destinação regular dos resíduos e medidas de prevenção de danos ambientais.
R19	Medição de serviços não executados ou em quantidade superior à efetivamente realizada.	2	3	6 — Alto	Conferir medições in loco, registros fotográficos, memórias de cálculo e boletins de medição antes da autorização de pagamento.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 15/10/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 251-020-4734 - Pág. 21/26 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/2510204734/auth/

R20	Necessidade de aditivos decorrentes de falhas de projeto ou planejamento.	2	3	6 — Alto	Compatibilizar os documentos antes da licitação e submeter alterações a análise técnica, jurídica e orçamentária, respeitando os arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.
R21	Paralisação ou abandono da obra pela contratada.	2	3	6 — Alto	Acompanhar a mobilização e a produtividade, exigir o cumprimento das obrigações e adotar medidas administrativas e sanções cabíveis quando configurados seus pressupostos legais.

Fase de conclusão e recebimento

ID	Risco identificado	P	I	Nível	Medidas preventivas e corretivas
R22	Recebimento da obra com defeitos, pendências ou serviços incompletos.	2	3	6 — Alto	Realizar vistoria técnica, elaborar lista de pendências e condicionar o recebimento correspondente à verificação dos requisitos legais e contratuais.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 15/10/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 251-020-4734 - Pág. 22/26 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/251020734/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0077
ASSINADO ELETRONICAMENTE

R23	Ausência de documentação final da obra.	2	2	4 — Moderado	Exigir, conforme aplicável, registros de execução, ART/RRT, relatórios de ensaios, manuais, projetos atualizados e demais documentos previstos contratualmente.
R24	Falta de manutenção posterior e deterioração prematura da praça.	2	2	4 — Moderado	Definir responsabilidades, orientar a unidade responsável pela conservação e estabelecer rotinas de inspeção e manutenção dos elementos implantados.
R25	Defeitos construtivos identificados após a entrega.	2	3	6 — Alto	Registrar as ocorrências, acionar a contratada para correções cabíveis e observar as garantias legais e contratuais, inclusive o art. 119 da Lei nº 14.133/2021.

Legenda: P = probabilidade; I = impacto. As notas são estimativas preliminares e não substituem a avaliação técnica da equipe responsável.

Responsáveis pelo gerenciamento dos riscos

O gerenciamento dos riscos deverá ser realizado de forma integrada pelos agentes envolvidos no planejamento, na contratação e na execução da obra, observadas suas competências legais e regulamentares.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 15/10/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 251-020-4734 - Pág. 23/26 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/251020734/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0078
ASSINADO ELETRONICAMENTE

Responsável	Atribuições principais
Secretaria de Obras Públicas	Coordenar as providências técnicas, acompanhar os resultados e assegurar as condições necessárias à execução da obra.
Setor de Planejamento e Contratações	Elaborar e revisar os documentos preparatórios, verificar a coerência dos quantitativos e apoiar o tratamento dos riscos da fase de seleção.
Responsável técnico pela obra	Conferir projetos, especificações, quantitativos, cronograma e conformidade técnica dos serviços, dentro de suas atribuições profissionais.
Agente de contratação ou comissão competente	Conduzir os atos da seleção do fornecedor, observando a legislação e os critérios estabelecidos no edital.
Gestor do contrato	Coordenar a gestão administrativa, acompanhar prazos, obrigações, ocorrências e providências necessárias à execução contratual.
Fiscal do contrato	Inspecionar os serviços, conferir medições, registrar ocorrências e solicitar a correção das irregularidades identificadas.
Controle interno e assessoramento jurídico	Atuar conforme suas competências, orientando a prevenção de irregularidades e a adoção de medidas de controle.
Empresa contratada	Executar a obra conforme o contrato, os projetos, as especificações, as normas técnicas e as exigências de segurança aplicáveis.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 15/10/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 251-020-4734 - Pág. 24/26 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/2510204734/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0079
ASSINADO ELETRONICAMENTE

Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a execução contratual deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração especialmente designado(s). A atuação da fiscalização não exclui as responsabilidades legais e contratuais da empresa executora.

Monitoramento e revisão do Mapa de Riscos

O presente documento deverá ser utilizado como instrumento de acompanhamento durante todo o ciclo da contratação, desde o planejamento até o recebimento da obra.

Recomenda-se que a equipe responsável:

- Revise os riscos antes da publicação do edital.
- Verifique a disponibilidade do terreno e a compatibilidade dos projetos.
- Confirme a adequação da planilha orçamentária e do cronograma físico-financeiro.
- Registre formalmente as ocorrências durante a execução.
- Atualize as medidas de prevenção diante de novos riscos ou alterações relevantes.
- Verifique as medições antes da autorização dos pagamentos.
- Documente as correções exigidas e o cumprimento das obrigações contratuais.
- Realize vistoria final e registre as pendências eventualmente identificadas.

A revisão deverá ocorrer especialmente quando houver alteração de projeto, atraso significativo, necessidade de aditamento, ocorrência de acidente, identificação de falha construtiva ou qualquer situação capaz de comprometer o resultado pretendido.

Resultados esperados

Com a adoção das medidas previstas neste Mapa de Riscos, espera-se:

1. Reduzir a ocorrência de falhas no planejamento e na execução da obra.
2. Assegurar a aplicação eficiente e transparente dos recursos públicos.
3. Minimizar atrasos, retrabalhos, desperdícios e custos adicionais evitáveis.
4. Garantir maior controle sobre a qualidade dos materiais e dos serviços executados.
5. Promover condições adequadas de acessibilidade e segurança para os usuários.
6. Entregar à comunidade do Sítio Curral Novo uma praça funcional, segura, durável e compatível com o interesse público.
7. Fortalecer a rastreabilidade dos atos administrativos e a prestação de contas aos órgãos de controle.

Conclusão

Conclui-se que a contratação de empresa apta a realizar os serviços de construção de uma praça no Sítio Curral Novo, Distrito de Feiticeiro, Município de Jaguaribe/CE, apresenta riscos que podem ser administrados por meio de planejamento adequado, definição precisa do objeto, orçamento fundamentado, seleção regular da contratada e fiscalização técnica efetiva.

A aplicação deste Mapa de Riscos deverá observar as características efetivas da obra e ser compatibilizada com o Estudo Técnico Preliminar, o projeto básico ou executivo, a

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 15/10/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 251-020-4734 - Pág. 25/26 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/251020734/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0080
ASSINADO ELETRONICAMENTE

planilha orçamentária, o cronograma físico-financeiro, o edital e o contrato.

O documento deverá integrar o processo administrativo da contratação e ser atualizado sempre que necessário, em consonância com as práticas de gestão de riscos e controle preventivo previstas no art. 169 da Lei nº 14.133/2021.

Jaguaribe / CE, 15 de outubro de 2026

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente
Francisco Windson Feitosa de Lima
PRESIDENTE

assinado eletronicamente
Angela Maria Verissimo dos Santos
MEMBRO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 15/10/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 251-020-4734 - Pág. 26/26 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/2510204734/auth/